

Regulamento do concurso para a Letra do Hino Oficial do Município de Bragança

Concurso

O presente regulamento define os critérios para a realização do Concurso que se destina a escolher uma composição (Letra) a ser oficializada como Hino Oficial do Município de Bragança.

Disposições Gerais

1 - São objectivos deste concurso:

- Transmitir, promover, exortar feitos e glórias do passado e do presente do Município de Bragança e os seus filhos ilustres;
- Estimular a participação cívica, auto-estima e bairrismo dos Bragançanos;
- Estimular o talento e a criação artística e com eles valorizar os festejos cívicos da cidade e do concelho;
- Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural da sociedade em geral e da comunidade Bragançana em particular;

2 – A entidade promotora é a Câmara Municipal de Bragança.

3 – O concurso destina-se ao público em geral.

4 – A composição deverá ter cerca de dois minutos e os versos deverão ser de redondilha maior (7 sílabas métricas)

4.1 – Ao trabalho vencedor será atribuído, pelo Município de Bragança, um prémio no valor de 5.000€.

Disposições Específicas

5 - O autor deverá entregar cinco cópias do seu original para apreciação;

5.1 – Em mão: na Câmara Municipal de Bragança, durante o horário de expediente: de segunda a sexta-feira das 09h00 - 12h30 | 14h00 – 17h00;

5.2 – Via correio: através de carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança

Forte S. João de Deus

5301 – 902 Bragança

5.3 – Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio, até às 17h00 do dia 30 de Junho;

5.4 – Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite;

6 – Podem ser apresentados trabalhos colectivos.

7 – Cada candidato só pode apresentar um trabalho.

8 – As imposições técnicas são as seguintes:

8.1 – Os textos deverão ser entregues em envelope contendo no interior outros 2 (dois) envelopes;

8.2 – Num primeiro envelope, deverá constar o texto original em papel com 5 cópias;

8.3 – No outro envelope, um CD/DVD contendo o texto em formato Microsoft Word for Windows e um documento com as indicações pessoais (nome, morada, profissão, número de telefone e data de nascimento) do/s candidato/s numa folha de papel e CD/DVD;

8.4 – Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que assinou o texto.

8.5 – Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído;

9 – Os critérios de avaliação serão os seguintes:

a) Criatividade/inação;

b) Qualidade literária;

c) Organização;

d) Coerência e coesão do texto;

e) Obediência às características do género em questão.

10 - O júri que avaliará e escolherá a letra do hino vencedor será composto por cinco elementos, sendo um membro do Órgão Executivo do Município e os restantes personalidades de notório conhecimento nas áreas da Música, Literatura e História, sendo que em ambos os casos a responsabilidade de indicação caberá ao Presidente da Câmara;

10.1 – O júri reunirá após o dia 30 de Junho de 2009, o número de vezes que entender necessárias para apreciação e avaliação dos trabalhos a concurso;

10.2 - Da decisão do Júri não haverá recurso;

11 – Os autores cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Bragança, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado;

12 – Os concorrentes não premiados poderão levantar originais, dois meses após a divulgação e entrega do prémio.